



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003-2021 CMBB**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Breu Branco –Pará, nomeado sob portaria 134/2021-GP, que analisou integralmente o Contrato administrativo Nº 003-2021 CMBB, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-CPL 003/2021/CMBB, Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)**; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de Assessoria Contábil, Escrituração Fiscal, Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Breu Branco/PA, conforme informado nos autos do processo, e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando assim orientar o Administrador Público.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal de Breu Branco – Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

I. RELATÓRIO:

A inexigibilidade de licitação para a produção prestação de serviços especializados de Assessoria Contábil, Escrituração Fiscal, Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Breu Branco/PA, se baseia no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 **se justifica, pela confiabilidade dos serviços prestados e diante da urgência** em manter o sistema em andamento para não haver nesse momento interrupção nos serviços de contabilidade, pois é fundamental e imprescindível aos órgãos fiscalizadores a manutenção dos serviços de prestação de contas com transparência de acordo com as normas vigentes e estes são inerentes aos serviços de contabilidade.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Câmara Municipal, indicando o objeto, justificativa de conveniência e necessidades a serem atendidas bem como todos os documentos exigidos estão presentes nos autos desse processo.

Quanto aos preços estimados para a aquisição do objeto, verifica-se que resulta no **valor global estimado** do seguinte lote:

DO OBJETO	VALOR GLOBAL R\$	PRAZO DE VIGÊNCIA
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de Assessoria Contábil, Escrituração Fiscal, Departamento de Pessoal.	R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).	12 (doze meses)



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

II. DAS RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ANÁLISES:

- Que sejam realizadas as Publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora e na Imprensa Oficial da Homologação do Certame;
- Que sejam realizadas as Publicações no Quadro de Avisos da Unidade Gestora e na Imprensa Oficial do Extrato de Contrato;
- Que após a assinatura do Contrato seja anexado o Termo de Nomeação do respectivo Fiscal do Contrato.
- No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 43/2017 TCM/PA e nº 04/2018 – TCM/PA.
- Que a execução das despesas regulamentadas por este certame somente sejam executadas após as devidas assinaturas dos Contratos e cumprimento das demais recomendações acima expostas.

III. DA CONCLUSÃO:

Em face ao exposto, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório de Inexigibilidade se encontra revestido de todas as formalidades legais, em suas fases, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, o Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Breu Branco – PA, 04 de agosto de 2021

Cesar Alves Lemos
Controlador Interno
PORT 134/2021-GP